



## TERMO DE REFERÊNCIA – CONSOLIDADO

### **1- DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto desta licitação compreende Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), botijão de gás de 13 kg e vasilhames. Conforme quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias de fundo do Município de Ulianópolis-PA.

### **2- JUSTIFICATIVA:**

**2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** A presente solicitação é destinada a atender esta secretaria durante o exercício de 2023, onde serão utilizados nas cozinhas da SEMMA, Viveiro de Mudas e Cooperes, no auxílio do preparo do café da manhã, dos servidores e visitantes, lanches e demais situações pertinentes ao uso.

**2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social:** A necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento dos objetos em questão e de grande importância, pois se destinam ao atendimento das demandas dos diversos setores desta secretaria, e os serviços oferecidos pelos programas socioassistenciais do Governo Federal. O objeto supracitado é essencial na manutenção e continuidade do serviço de Acolhimento Institucional (Casa Lar), a qual é um serviço de alta complexidade e que tem como principal função o acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes sob medida de proteção, sendo estas residentes no serviço, tornando o atendimento de suas demandas excepcional, ininterrupto e prioritário.

**2.3. Secretaria Municipal de Educação:** Trata-se da contratação de empresa especializada para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP e Vasilhame de botijão de gás liquefeito de petróleo de 13kg vazio, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis. E assim desenvolver um excelente trabalho na produção do processo alimentar de nossas escolas, e no atendimento ao público em geral, tendo a certeza que a mesma



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

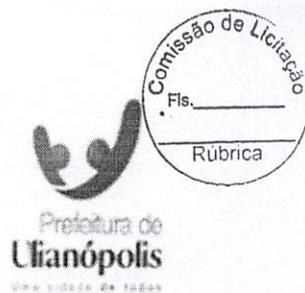
beneficiará na qualidade de vida dos alunos, proporcionando no desenvolvimento psicofísico, físico motor, intelectual, emocional, auxiliando em todos os aspectos, isso contribui para que o aluno tenha condições satisfatório para aprender, suprimindo assim as demandas desta secretaria e suas unidades Escolares, visto isso é sabido que o objeto em destaque se faz necessário.

**2.4. Secretaria Municipal de Saúde:** A contratação pretendida encontra-se justificada, tendo em vista que a aquisição de botijão e recarga de vasilhame de 13kg de liquefeito de petróleo – GLP (Gás de Cozinha), objetiva garantir que as cozinhas da secretaria de Saúde, hospital Municipal, unidades básicas da zona urbana e rural, bem como os demais setores vinculados do Fundo Municipal de possuam estrutura mínima para o preparo de refeições aos funcionários e usuários do SUS, quando necessário. Neste passo, salientamos que o hospital Municipal funciona 24h por dia durante o ano todo, e os profissionais de saúde que laboram no local, em sua maioria, trabalham sob regime de plantão (8h, 12h, 24h etc..., a depender da necessidade e regimento). Assim, o fornecimento de alimentação aos profissionais ou manter a estrutura para o seu preparo (respeitando os profissionais que necessitam de dietas especiais), só vem a somar com a humanização do atendimento e ao melhor desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal. Além disso, busca-se garantir as refeições diárias como: (café, almoço, lanche, jante e ceia) aos pacientes que ficam internados, para atender um fluxo aproximado de mais de 200 pessoas (entre internações mensais e acompanhantes). Portanto, são servidas cerca de 50 (cinquenta) refeições diariamente para atender a demanda dos funcionários, pacientes e acompanhantes, quando cabível.

**2.5. Prefeitura Municipal (SEMAF, SEPLAN, SEMOBI, GAB, SECULT E SEMAGRI):** Justifica-se aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga) e Vasilhames, por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal e suas Unidades Gestoras. Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que os colaboradores estejam sendo melhor atendidos pela administração, a aquisição do Gás 13kg, gás de 45kg e vasilhames de ambos para as cozinhas da Sede da Prefeitura e das Secretarias



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido a todos que transitam nas Unidades Gestoras, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os empregados, além promover um ambiente receptivo para os nossos fornecedores nos mais diversos setores e também para atender as secretarias solicitantes.

**2.6.** Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos ofícios, em anexo que originarem este processo licitatório.

**2.7.** O Município de Ulianópolis (Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA), por meio das diversas Secretarias, necessita destes itens para atender as necessidades de diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA, mantidas pelo poder público municipal.

**2.8.** Por fim as quantidades solicitadas estão justificadas de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:**

**3.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº10520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### **4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**4.1.** À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;

**4.2.** Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO                | QUANT.   | UNIDADE |
|------|--------|--------------------------|----------|---------|
| 1    | 45165  | BOTIJÃO DE GAS 13KG      | 164,000  | UNIDADE |
| 2    | 109563 | RECARGA DE GÁS GLP 13KG. | 2275,000 | UNIDADE |



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

## **5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**5.1. Da entrega dos Itens:** Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

**5.1.1.** A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

**5.1.2.** Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

**5.2.** A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

**5.3.** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas Secretarias Municipais contratantes, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada;

**5.4.** Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante;

**5.5.** As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Ulianópolis- PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados;

**5.6.** O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.** A qualidade dos produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a qualidade do Gás GLP ser comprovada por meio de



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

Certificação em Rótulo da Empresa Envasadora, contendo o Registro nos órgãos competentes, ANP, IPEM e ABNT, conforme o caso.

**6.2.** A empresa vencedora deverá apresentar Alvará da Vigilância Sanitária atualizado.

**6.3.** A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento e autorização do Corpo de Bombeiros.

**6.4.** A Contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultados de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na contratação dos serviços.

**6.5.** Realizar os serviços contratados sempre em regime de atendimento às solicitações das Secretarias Municipais.

**6.6.** Durante a Vigência da Ata, a Contratada deverá atender com prontidão às requisições e especificações deste Termo de Referência, a partir da solicitação por meio da Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

**6.7.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

**6.8.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação decorrente do fornecimento de materiais.

**6.9.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

**6.10.** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**6.11.** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1.** Fornece todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

**7.2.** Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.

**7.2.1.** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada.

**7.2.2.** Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.

**7.2.3.** Gerenciar sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

**7.2.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o licitante vencedor realizar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência.

## **8. DO REAJUSTE DO PREÇO:**

**8.1.** Os preços propostos para a execução do objeto desta Licitação poderão ser reajustados, desde que observado o disposto na Lei Federal n.º 10.192/01, que estabelece a nulidade de pleno direito de qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 01 (um) ano.

## **9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

**9.1.** Os itens deste Termo de Referência, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

**9.2.** Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

**9.3.** A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o Objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

**9.4.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

## 10. DO PAGAMENTO:

**10.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

**10.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**10.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverá ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**10.4.** A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

**10.5.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.

**10.6.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**10.7.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ulianópolis – PA, 06 de março de 2023.

*Kalitha Destro*

**Kalitha Sahara Destro**

Secretária Municipal de Administração e Finanças